TERMO ADITIVO

Processo nº 50018.000594/2019-56

Unidade Gestora: 390084

3° TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO AO CONTRATO SR-AC 430/2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A EMPRESA HYPPER CONSTRUÇAO COMERCIO & SERVICOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL DO IMÓVEL QUE ABRIGA A SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT NO ESTADO ACRE, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico vinculado ao Ministério da Infraestrutura, por meio de sua Superintendência Regional no estado do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0035-50, com endereço na Rodovia BR-364 (Rio Branco - Acre) Km 124,80 - Lado par, nº 4274, bairro Loteamento Santa Helena (corrente), CEP: 69908-768, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor(a) Ricardo Augusto Mello de Araújo, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **6592*-* SEPC/AC e do CPF nº ***.946.737-**, nomeado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 529, de 07/06/2023 e publicada em 12/06/2023, bem como Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, c/c a Portaria DC/DNIT n.º 931, de 30/05/2016, e a Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020 e do outro lado a empresa HYPPER CONSTRUÇAO COMERCIO & SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.261.309/0001-02, sediado na Rua Venezuela, 618, Habitasa, CEP: 69905-112, em RIO BRANCO/AC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Raquel Furtado Souto, portadora da Carteira de Identidade nº **681*, expedida pelo SSP-AC, e CPF nº ***.937.632-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 430/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Adequação de serviços com reflexo financeiro positivo ao Contrato SR-AC 430/2021 (SEI Nº 12412847)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem como fundamento legal a IN DG nº 04 de 23/02/2018 e Inciso I, alínea **b**, do artº 65 da lei 8666/93, parágrafos 1º, 3º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, acórdãos e relatórios do TCU e instruções normativas internas do DNIT

Lei nº 8 666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (....) § 1° O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificio ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento). (....) § 3° Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1° deste artigo.

2.2. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O valor do presente Contrato (P.I Vigente) passa de R\$ 1.428.973,91 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) para R\$ 1.536.839,69 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), devido ao acréscimo de R\$ 107.865,78 (cento e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme justificativas dispostas na NOTA TÉCNICA Nº: 14/2023/SEOP COENGE SRE AC (16292271).
- 3.2. O percentual referente ao 3º aditivo é de 9,30% em relação ao valor original. Somados aos 23,19% do 1º aditivo, totalizam 32,49%, respeitando assim o limite legal, que é 50% no caso de reforma.

4. CLÁUSULA QUARTA - FONTE DE RECURSOS:

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 107.865,78 (cento e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 390084 – DNIT; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039 – Fonte de Recurso: 0174039393, bem como a

Declaração de Existência de Recursos Orçamentários CGOR (16318757), e ainda a Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal CGOR (16318763).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor aditivado. A garantia contratual deverá ter prazo de vigência 90 (noventa) dias superior à vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado que não conflitarem com o aqui pactuado.

Rio Branco – AC, 08 de Dezembro de 2023

(assinado eletronicamente)
Eng.º Ricardo Augusto Mello de Araújo
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Acre

(assinado eletronicamente) Ana Raquel Furtado Souto Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS	
(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)
	Eduardo Coelho Wilbert
CPF: ***.518.472-**	CPF: ***.633.719-**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Raquel Furtado Souto**, **Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araujo**, **Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 18/12/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 16404536 e o código CRC 4A858952.

Referência: Processo nº 50018.000594/2019-56

SEI nº 16404536







BR-364, Km 124,80 CEP 69.900-120 Rio Branco/AC |